



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Alameda 4, s/n - Aeroporto velho - CEP: 68.010-000
CNPJ:05.182.233/0031-91

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026-SEMURB

CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, PERMISSÃO E HABILITAÇÃO PARA USO DE BARRACAS NO FESTIVAL DE BANDAS-FANFARRAS 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, localizada na Alameda 4,s/n, Bairro Aeroporto Velho, CEP:68010-000 , no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para conhecimento dos específicos, que realizará a presente **Chamada Pública para credenciamento, permissão, habilitação e aluguel de barracas** no evento Festival de Bandas-Fanfarras 2026, a ser realizado nos dias 08 e 09 de outubro de 2026, na Esplanda de Eventos, situada na Avenida Dr. Anisio Chaves.

1. OBJETO

O presente Edital tem como objeto a **seleção de pessoas físicas e jurídicas para o credenciamento, permissão, habilitação e aluguel de barracas** para o evento de Festival de Bandas-Fanfarras 2026,a ser realizado no dia 08 e 09 de outubro de 2026, na Esplanda de Eventos, situada na Avenida Dr. Anisio Chaves.

1.1 Das Barracas Disponíveis

Serão disponibilizadas **30 (barracas) barracas**, no modelo tenda "chapéu de bruxa", com as seguintes especificações: estrutura metálica, com dimensões de 3x3 metros, fechamento frontal em lona branca e instalação de elétricas para uso durante o evento. Todas as barracas são exclusivas para venda de lanches. Não serão disponibilizadas barracas para a venda de bebidas alcoolicas.

1.2 Setores

SETOR	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	TIPO	DESCRIÇÃO
01-A	Esplanada de eventos, Av. Dr. Anisio Chaves	30	Barracas 3x3	30 barracas para venda de lanches e refeições
TOTAL		30		

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Alameda 4, s/n - Aeroporto velho - CEP: 68.010-000
CNPJ: 05.182.233/0031-91

2.1. Serão credenciadas **pessoas físicas e pessoas jurídicas**, na condição de **Microempreendedor Individual (MEI)**. Os (as) interessados (as) deverão se inscrever por meio do formulário anexo e encaminhá-lo fornecendo todas as informações solicitadas, para o e-mail: fiscalizacaourbanasemurb@gmail.com

2.1.1. Ficha de inscrição com todas as informações solicitadas.

2.1.2. Declaração de cumprimento do inc. 7º da cf/88- Anexo I

2.1.3. Curso de manipulação de Alimentos.

2.2. Realização do pagamento do aluguel temporario da barraca.

2.3. Poderá participar desta Chamada Pública qualquer interessado, seja pessoa física ou jurídica, que comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

2.4. A participação na presente Chamada Pública implica na acessibilidade plena das condições expressas neste Edital.

3. DO PAGAMENTO PELA OCUPAÇÃO DAS BARRACAS

3.1. O **permissionário** pagará pelo aluguel das barracas padronizadas, o valor correspondente em **Unidades Fiscais Municipais (UFM)**, no valor de 115 UFM'S, estando a UFM's em R\$: 3,91.

4. FORMALIZAÇÃO E EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

4.1. Será firmado um **Termo de Permissão de Uso** (Anexo II) com a **permissionária**, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos** do Município de Santarém.

4.2. A permissão será considerada extinta nas seguintes hipóteses, sempre garantidas à permissionária ou direito amplo de defesa:

a) Comprovação de participação em mais de uma das permissões sem o comprovante de pagamento.

b) Anulação do ajuste.

c) Falência ou extinção da empresa permissionária, ou falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. **DA PERMITENTE** (Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos).

5.1.1. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando à **permissionária** as ocorrências de fatos que exijam medidas corretivas.

5.2. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas à **permissionária**.

5.2.1. Notificar, por escrito, à **permissionária**, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando exceções para regularização.

5.2.2. Avisar, com antecedência, a **permissão** sobre qualquer alteração no uso do espaço.

5.2.3. Ceder o espaço já com uma barraca padronizada de 3x3 metros à



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Alameda 4, s/n - Aeroporto velho - CEP: 68.010-000
CNPJ:05.182.233/0031-91

Permissionária.

5.2.4. Declarar extinta a permissão quando não forem observadas as condições previstas neste Edital e seus anexos.

5.2.5. Verificar as condições de higiene, limpeza e asseio dos locais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços.

5.3. DA PERMISSÃO

5.3.1. Além das obrigações descritas neste Edital, que fazem parte integrante deste **Termo de Permissão de Uso**, a **permissionária** se obriga a:

5.3.1.1. Respeitar e fazer as disposições aplicáveis.

5.3.1.2. Manter as condições de habilitação e qualificação necessárias para o funcionamento regular durante a execução da autorização.

5.3.1.3. Zelar pelo uso regular do imóvel autorizado, comunicando imediatamente à Administração Municipal qualquer uso indevido por terceiros.

5.3.1.4. Exercer exclusivamente o ramo de atividade autorizado pela permissão de uso, conforme descrito na Licença de Funcionamento.

5.3.1.5. É **expressamente proibida** a comercialização de bebidas em garrafas de vidro durante o evento.

5.3.1.6. **Não será permitido O USO DE CHURRASQUEIRA A CARVÃO na area autorizada.(Devido a fumaça)**

5.3.1.7. **Toda estrutura devera ficar condicionada dentro da barraca.**

5.3.1.8. Instalação de tomadas e lampadas são de responsabilidade do permissionario que deverá utilizar conector perfurante.

6.0 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Credenciamento compreende a fase de análise documental (eliminados aqueles que não apresentarem toda a documentação em conformidade com o presente edital).

6.2. Cadastros incompletos serão automaticamente eliminados.

6.3. Os pontos de escolha da barraca serão determinados por ordem de protocolo junto ao email e pagamento, desde que o envio da documentação esteja completa, não sendo permitido nenhum outro tipo de cadastramento senão pelo email informado: fiscalizacaourbanasemurb@gmail.com.

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Etapa 1	Inscrição e entrega de documentos	02/10/26
Etapa 2	Análise das documentações e pagamento	05/10/26
Etapa 3	Periodo de chamamento da fila de espera para substituir inadimplentes.	06/10/26
Etapa 4	Divulgação do resultado, lista final de credenciados	07/10/26

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Sem prejuízo da natureza precária desta permissão, o descumprimento, pelo **permissionário**, de quaisquer de suas obrigações, dará à **Prefeitura Municipal de Santarém** o direito de considerar extinta a presente permissão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Alameda 4, s/n - Aeroporto velho - CEP: 68.010-000
CNPJ:05.182.233/0031-91

8.2 Este chamamento de credenciamento não se aplica aos vendedores ambulantes credenciados pela SEMURB.

8. DOS ANEXOS

8.1. Integramos este processo, como se ele fosse feito parte, o documento abaixo relacionado:

Anexo I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. 7º DA CF/88

Anexo II -- Minuta do Termo de Permissão de Uso

Santarém-PA, 02 de outubro de 2026.

JORGEAN
GOUDINHO
XAVIER:8271139924
9

Assinado de forma
digital por JORGEAN
GOUDINHO
XAVIER:82711399249

Jorgean Goudinho Xavier

Secretario Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos-SEMURB
Decreto Nº 366/2026-GAP/PMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Alameda 4, s/n - Aeroporto velho - CEP: 68.010-000
CNPJ:05.182.233/0031-91

FICHA DE INSCRIÇÃO
FESTIVAL DE BANDAS- FANFARRA 2026
SEGMENTO: LANCHES, REFEIÇÕES E BEBIDAS NAO ALCOOLICAS

NAO E PERMITIDO VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E CHURRASQUEIRA A CARVÃO.

NOME COMPLETO:		
RG:	CPF:	Data de nascimento:
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone:	E-mail:	
NOME DA EMPRESA:		
CNPJ:		
Endereço Comercial:		
Área de Atuação:		
Quantidade de Pessoas na Barraca:		
DATA:		
Assinatura do Inscrito	Assinatura do Responsável pela Inscrição	

Documentos obrigatorios a serem enviados juntos com a ficha de inscrição.

Esta ficha preenchida-

Curso de Manipulação de alimentos atualizado

ANEXO I (ficha abaixo)

Enviar para o e-mail informado abaixo:

fiscalizacaourbanasemurb@gmail.com

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DATA: / /



**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS -
SEMURB**

Alameda 4, s/n - Aeroporto velho - CEP: 68.010-000
CNPJ:05.182.233/0031-91

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA Nº 006 - 2026/SEMURB

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. 7º DA CF/88

Ref.: Chamada Pública nº 006 - 2026/SEMURB

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o número _____, por meio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que:

1. Não empregar menos de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Em Santarém, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Alameda 4, s/n - Aeroporto velho - CEP: 68.010-000
CNPJ:05.182.233/0031-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SEMURB / SETOR: _____ BARRACA Nº: _____ SEGMENTO: _____

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BARRACAS NO FESTIVAL DE BANDAS-FANFARRA 2026

No dia 08 e 09 de outubro de 2026 na Av. Dr, Anisio Chaves, na Esplanada de Eventos.

O presente **Termo de Permissão de Uso** é celebrado entre o **Município de Santarém**, por meio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, inscrita no CNPJ nº 05.182.233/0031-91, com sede à Alameda 4 S/N, bairro Aeroporto Velho, cidade de Santarém, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, Jorgean Goudinho Xavier, doravante designado **PERMITENTE**, e a _____, inscrita no CPF/CNPJ nº [_____], neste ato representado por _____,

_____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante indicado **PERMISSIONÁRIA**, condicionadas ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas:

1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1.1. DA PERMITENTE

- 1.1.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias as falhas detectadas e comunicando à **PERMISSIONÁRIA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seus eventos, exijam medidas corretivas por parte desta.
- 1.1.2. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas à **PERMISSIONÁRIA**.
- 1.1.3. Notificar, por escrito, à **PERMISSIONÁRIA**, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas.
- 1.1.4. Avisar, com antecedência, à **PERMISSIONÁRIA** sobre qualquer alteração no uso do espaço.
- 1.1.5. Ceder o espaço à **PERMISSIONÁRIA** com uma barraca padronizada e com energia elétrica instalada, conforme especificado no edital.
- 1.1.6. Declarar extinta a permissão, quando não forem observadas as condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 1.1.7. Verificar as condições de higiene, limpeza e asseio dos locais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços.

1.2. DA PERMISSIONÁRIA

- 1.2.1. Além das obrigações discriminadas no Edital, parte integrante deste Termo de Permissão de Uso, a **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a:
 - 1.2.1.1. Respeitar e fazer as disposições aplicáveis.
 - 1.2.1.2. Manter, durante a execução da permissão que lhe foi outorgada, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para o regular funcionamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

Alameda 4, s/n - Aeroporto velho - CEP: 68.010-000
CNPJ:05.182.233/0031-91

1.2.1.3. Zelar pelo uso regular do imóvel autorizado, comunicando, de imediato, à Administração Municipal, qualquer utilização indevida por terceiros.

1.2.1.4. Exercer unicamente o ramo autorizado através da autoridade de **Permissão de Uso**, conforme descrito e caracterizado na Licença de Funcionamento, observados ainda as exigências legais e sanitárias pertinentes.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Sem prejuízo da natureza precária desta permissão, o descumprimento, pelo **permissionário**, de quaisquer de suas obrigações, dará à **Prefeitura Municipal de Santarém** o direito de considerar extinta a presente permissão.

Santarém – PA, _____ de _____ de _____

PERMITENTE

Jorgean Goudinho Xavier

PERMISSIONÁRIO

Assinatura e Nome do Representante Legal

3. TESTEMUNHOS

1. Testemunha 1- _____
CPF nº _____

2. Testemunha 2 _____
CPF nº _____